



PREFEITURA DE FÁTIMA DO SUL / MS

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL.**

REPUBLICADO - EDITAL Nº 001-2021 - PROCESSO SELETIVO.

A Prefeitura Municipal de Fátima do Sul, MS, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 099/2019, Lei nº 1.111/2013 e Lei nº 8.745/1993, faz saber que realizar-se-á Processo Seletivo, para contratação por tempo determinado, com o objetivo de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e o disposto neste presente Edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, e realizado sob a responsabilidade da Empresa MCONCURSOS.

1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar todas as publicações e divulgações referentes a este Processo Seletivo.

1.2. A relação de cargos, a carga horária, a escolaridade/requisitos, o vencimento, as vagas e as atribuições, objetos deste Processo Seletivo, constam do item IV, deste Edital.

1.3. O candidato concorrerá à vaga para o cargo no qual se inscrever, conforme item IV, deste Edital.

1.3.1. Fica impedido de se inscrever para qualquer cargo, o servidor público do quadro administrativo desta Prefeitura.

1.4. Os candidatos aprovados serão regidos pelo Regime Jurídico Administrativo.

1.5. A Empresa MCONCURSOS não se responsabilizará por inscrição, recurso, ou outros documentos solicitados via *internet* não recebidos, por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o recebimento destes itens.

1.6. O candidato é responsável pelos custos necessários ao comparecimento para a realização de cada prova, tais como deslocamentos, alimentação, estadia, traslado, etc. Não caberá nenhum ônus à Empresa MCONCURSOS, ou ao Município de Fátima do Sul, MS, inclusive em caso de reaplicação de prova.

1.6.1. Dependendo do número de candidatos inscritos, o candidato poderá ser convocado para realização das provas na sexta-feira, sábado, ou domingo, nos períodos matutino, vespertino ou noturno.

1.7. Orientamos ao candidato, dirigir-se ao local de realização das provas, portando apenas lápis, borracha, caneta, um documento oficial de identificação, com foto, evitando sua eliminação do certame.

1.8. A Empresa MCONCURSOS poderá utilizar-se de detector de metais sempre que o candidato entrar, ou sair do banheiro.

1.9. Em caso de dúvidas sobre este Processo Seletivo, o candidato poderá entrar em contato com a Empresa MCONCURSOS, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min. às 15h30min. (horário de MS), através do telefone (67) 3253-6683, ou do e-mail at-fatimadosul2@mconcursos.com.br.

1.10. Editais e resultados das etapas deste Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial, no Site da Prefeitura Municipal: <http://www.fatimadosul.ms.gov.br/diario> e disponibilizados no site www.mconcursos.com.br.

1.11. MEDIDAS DE SEGURANÇA:

a) Será admitido no local da prova apenas o candidato que estiver usando máscara.

b) Será obrigatório ao candidato, uso da máscara durante toda a prova e dentro das instalações de aplicação da mesma, sob risco de exclusão no certame.

c) O candidato deverá manter distância dos demais, evitando aglomerações.

d) O candidato deverá usar sua própria caneta para assinar a lista de presença, tendo, anteriormente, higienizado as mãos com álcool em gel, que estará disponível.

e) O candidato deverá levar sua própria garrafa com água e/ou copo.

II. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:



PREFEITURA DE FÁTIMA DO SUL / MS

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL.**

REPUBLICADO - EDITAL Nº 001-2021 - PROCESSO SELETIVO.

2. Aos candidatos com deficiência estão reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo. Na hipótese do quantitativo resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente.

2.1. O candidato, com deficiência, participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições, com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários e locais de realização das mesmas, bem como às condições mínimas exigidas.

2.2. Na hipótese do não aproveitamento das vagas destinadas aos candidatos com deficiência, por reprovação, ou por não atender aos requisitos estabelecidos neste Edital, elas serão utilizadas pelos demais candidatos, respeitada, rigorosamente, a classificação.

2.3. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, ou de adaptação em outro cargo, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisíveis da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

2.4. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato com deficiência deverá:

a) Declarar, no ato da inscrição, no campo próprio, o tipo da sua deficiência, o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

b) Encaminhar para a Empresa MCONCURSOS, conforme Cronograma, Laudo Médico, que ateste a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

b-1) Laudo Médico deverá ser expedido nos últimos 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação deste Edital.

2.4.1. Para o envio do Laudo Médico, o candidato deverá, **após realizar a inscrição**, acessar sua “área do candidato”, clicar em “anexar laudo” e encaminhar, em “**PDF**”, o(s) documento(s) escaneado(s) em um único arquivo. Não será possível enviar arquivo em outro formato que não seja em “**PDF**”.

2.4.1.1. Imediatamente, após enviar o arquivo, o candidato deverá clicar no link “laudo anexado” e conferir se o(s) documento(s) pode(m) ser visualizado(s).

2.4.1.2. O candidato que enviar arquivo, sem possibilidade de visualização do(s) documento(s), não concorrerá à vaga destinada aos candidatos com deficiência.

2.4.2. O Laudo poderá ser enviado somente até às **17h** (dezessete horas), horário de Brasília, conforme data estabelecida no Cronograma.

2.5. O candidato que não atender ao solicitado nos itens 2.4. e 2.4.1, não será considerado deficiente, mesmo que tenha assinalado tal opção, na ficha de inscrição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

2.6. O candidato que necessitar usar aparelho auditivo, no momento da realização da prova, deverá informar no requerimento de inscrição, tal necessidade.

2.7. Ficará reservado à Prefeitura Municipal de Fátima do Sul, MS, o direito de exigir no ato da contratação, novos exames médicos para comprovação da deficiência, bem como sua compatibilidade com o exercício das atribuições.

2.8. O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova ampliada, ou que depender de instrumentos específicos para leitura da mesma, deverá informar a especialidade e/ou tamanho da letra (fonte) no ato da inscrição, no campo próprio.

2.8.1. Ao candidato com deficiência visual, que não informar o tamanho da fonte (letra), será disponibilizado o caderno de questões na fonte Arial, tamanho 16 (dezesseis).

2.9. O deficiente visual, totalmente cego, deverá indicar sua condição, informando no requerimento de inscrição, a necessidade de realizar a prova em braile, ou com auxílio de leitor.

2.9.1. As provas ampliadas, ou em braile, quando solicitadas, serão disponibilizadas sem custo ao candidato.

2.10. Outras especialidades, quando autorizadas previamente pela Comissão do Processo Seletivo, deverão ser providenciadas por iniciativa e às expensas do candidato.

2.11. O candidato com dificuldade de locomoção, deverá indicar essa condição, informando no requerimento de inscrição se utilizará cadeira de rodas, e/ou se necessitará de local de fácil acesso.

2.12. Ao candidato, com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realizar a prova, será concedido 25%



PREFEITURA DE FÁTIMA DO SUL / MS

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL.

REPUBLICADO - EDITAL Nº 001-2021 - PROCESSO SELETIVO.

de tempo adicional, referente ao tempo destinado aos demais candidatos.

2.13. O candidato que não for qualificado como deficiente, terá direito a concorrer somente à vaga de ampla concorrência.

III. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

3. O candidato, com deficiência, ou não, ao realizar a inscrição, deverá informar no campo próprio, a condição especial de que necessita para a realização da prova, sendo facultado à MSCONCURSOS o deferimento, ou indeferimento do pedido.

3.1. As condições especiais de atendimento para o dia da prova, solicitadas pelo candidato, no ato da inscrição, serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade. O candidato será comunicado em caso do não atendimento da sua solicitação.

3.2. Ao realizar a inscrição, a candidata lactante que tiver necessidade de amamentar o filho, de até 06 (seis) meses de idade, durante a realização das provas, deverá informar essa necessidade no campo próprio.

3.2.1. A criança deverá estar acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro).

3.2.2. A candidata lactante que não levar acompanhante para a criança, não realizará a prova.

3.2.3. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova, acompanhada de um fiscal. Contudo, nesse caso, o tempo de prova não será estendido.

3.2.4. No momento da amamentação, ficarão presentes somente a candidata lactante, a criança e um fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.

3.3. Ao preencher o formulário de inscrição, o Candidato Sabatista, deverá informar essa condição no campo específico.

3.3.1. Quando a prova ocorrer no sábado, o candidato que se declarar Sabatista, será convocado para comparecer ao local da mesma, no mesmo horário dos outros, ficando confinado em uma sala, aguardando o pôr do sol para iniciá-la.

3.3.2. Não será concedido horário especial para a realização da prova, ao candidato que no ato da inscrição NÃO se declarar Sabatista.

IV. DOS CARGOS, DA ESCOLARIDADE/REQUISITOS, DA CARGA HORÁRIA, DO VENCIMENTO, DAS VAGAS, DAS GRATIFICAÇÕES, DOS ADICIONAIS, DAS VANTAGENS PECUNIÁRIAS E DAS ATRIBUIÇÕES.

4. QUADRO DE CARGOS:

Cargo.	Escolaridade/Requisito.	Carga horária semanal.	Vencimento. R\$.	Vagas.
				CR*.
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO.				
CARPINTEIRO.	Ensino Fundamental Incompleto.	40h.	1.045,00	CR.
COLETOR DE LIXO.	Ensino Fundamental Incompleto.	40h.	1.045,00	CR.
COVEIRO.	Ensino Fundamental Incompleto.	40h.	1.045,00	CR.
ENCANADOR.	Ensino Fundamental Incompleto.	40h.	1.045,00	CR.
GARI.	Ensino Fundamental Incompleto.	40h.	1.045,00	CR.
GARI DE CULTURAMA.	Ensino Fundamental Incompleto.	40h.	1.045,00	CR.
MOTORISTA DISTRITO.	Ensino Fundamental Incompleto e CNH categoria E.	40h.	1.045,00	CR.
MOTORISTA SEDE.	Ensino Fundamental Incompleto e CNH categoria E.	40h.	1.045,00	CR.



PREFEITURA DE FÁTIMA DO SUL / MS

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL.

REPUBLICADO - EDITAL Nº 001-2021 - PROCESSO SELETIVO.

OPERADOR DE MÁQUINAS.	Ensino Fundamental Incompleto e CNH, categoria C, no mínimo.	40h.	1.045,00	CR.
PEDREIRO.	Ensino Fundamental Incompleto.	40h.	1.045,00	CR.
PINTOR.	Ensino Fundamental Incompleto.	40h.	1.045,00	CR.
SERVENTE.	Ensino Fundamental Incompleto.	40h.	1.045,00	CR.
TRABALHADOR DISTRICTO. BRAÇAL	Ensino Fundamental Incompleto.	40h.	1.045,00	CR.
TRABALHADOR BRAÇAL SEDE.	Ensino Fundamental Incompleto.	40h.	1.045,00	CR.
VIGIA.	Ensino Fundamental Incompleto.	40h.	1.045,00	CR.

Cargo.	Escolaridade/Requisito.	Carga horária semanal.	Vencimento R\$.	Vagas. CR*.
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO.				
MERENDEIRA.	Ensino Fundamental Completo.	40h.	1.045,00	CR.

Cargo.	Escolaridade/Requisito.	Carga horária semanal.	Vencimento R\$.	Vagas. CR*.
NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO.				
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO.	Nível Médio Completo.	40h.	1.045,00	CR.
ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL DISTRICTO E SEDE.	Nível Médio Completo.	40h.	1.045,00	CR.
ASSISTENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR DISTRICTO.	Nível Médio Completo.	40h.	1.045,00	CR.
ASSISTENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR SEDE.	Nível Médio Completo.	40h.	1.045,00	CR.
AUXILIAR DE ENFERMAGEM.	Ensino Médio Completo, Curso Auxiliar de Enfermagem e registro no COREN.	40h.	1.045,00	CR.
AUXILIAR DE ENFERMAGEM - ESF.	Ensino Médio Completo, Curso Auxiliar de Enfermagem e registro no COREN.	40h.	1.192,34	CR.
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL.	Ensino Médio Completo, acrescido de Curso de Auxiliar Específico na Área e registro no CRO.	40h.	1.045,00	CR.
CUIDADOR DE MENOR.	Nível Médio Completo.	40h.	1.045,00	CR.
INSPETOR DE ALUNO.	Nível Médio Completo.	40h.	1.045,00	CR.
MONITOR DE PROGRAMAS SOCIAIS DISTRICTO.	Nível Médio.	40h.	1.045,00	CR.



PREFEITURA DE FÁTIMA DO SUL / MS

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL.

REPUBLICADO - EDITAL Nº 001-2021 - PROCESSO SELETIVO.

MONITOR DE PROGRAMAS SOCIAIS SEDE.	Nível Médio.	40h.	1.045,00	CR.
RECEPCIONISTA.	Nível Médio Completo.	40h.	1.045,00	CR.
TÉCNICO EM LABORATÓRIO.	Ensino Médio Completo, acrescido de Curso Técnico na Área e registro no CRF.	40h.	1.045,00	CR.

Cargo.	Escolaridade/Requisito.	Carga horária semanal.	Vencimento. R\$.	Vagas.
				CR*.
NÍVEL SUPERIOR.				
FISIOTERAPEUTA.	Curso de Graduação em Fisioterapia e registro no Conselho da Classe	30h.	2.129,15	CR.
PROFESSOR DE APOIO DISTRITO.	Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, com especialização em educação especial.	20h.	2.200,17	CR.
PROFESSOR DE APOIO SEDE.	Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, com especialização em Educação Especial.	20h.	2.200,17	CR.
PROFESSOR DE ARTE DISTRITO.	Licenciatura Plena em Arte.	20h.	2.200,17	CR.
PROFESSOR DE ARTE SEDE.	Licenciatura Plena em Arte.	20h.	2.200,17	CR.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DISTRITO.	Graduação em Licenciatura Plena em Educação Física e registro no Conselho de Classe.	20h.	2.200,17	CR.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA SEDE.	Graduação em Licenciatura Plena em Educação Física e registro no Conselho de Classe.	20h.	2.200,17	CR.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DISTRITO.	Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia, ou Licenciatura em Normal Superior.	20h.	2.200,17	CR.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEDE.	Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia, ou Licenciatura em Normal Superior.	20h.	2.200,17	CR.
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS DISTRITO.	Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia, ou Licenciatura em Normal Superior.	20h.	2.200,17	CR.
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS EJA SEDE.	Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia, ou Licenciatura em Normal Superior.	20h.	2.200,17	CR.
PROFESSOR DE RECURSOS DISTRITO.	Graduação em Pedagogia, ou Normal Superior, com especialização em Educação Especial.	20h.	2.200,17	CR.



PREFEITURA DE FÁTIMA DO SUL / MS

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL.

REPUBLICADO - EDITAL Nº 001-2021 - PROCESSO SELETIVO.

PROFESSOR DE RECURSOS SEDE.	Graduação em Pedagogia, ou Normal Superior, com especialização em Educação Especial.	20h.	2.200,17	CR.
PROFESSOR TRADUTOR INTERPRETE DE LIBRAS.	Graduação em Pedagogia, ou Normal Superior, com especialização em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e comprovação de aptidão linguística do órgão competente.	20h.	2.200,17	CR.

*CR (Cadastro Reserva).

4.1. As gratificações, os adicionais e as vantagens pecuniárias serão concedidos conforme legislação vigente.

4.2. As Atribuições dos cargos constam no Anexo I, deste Edital.

V. DO PRAZO, DO LOCAL, DOS REQUISITOS E DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

5. As inscrições realizar-se-ão, exclusivamente, por meio da *internet*, através do site **www.msconcursos.com.br**, no período estabelecido no Cronograma.

5.1. As inscrições poderão ser efetuadas somente até às **17h** (dezesete horas), horário de Brasília, conforme data estabelecida no Cronograma.

5.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestritos das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

5.3. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído deste Processo Seletivo, aquele que informá-las com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização das provas e publicações pertinentes.

5.3.1. O candidato será responsável por qualquer erro, ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição.

5.4. Eventuais erros ocorridos no ato da inscrição, referentes a dados pessoais (exceto CPF), poderão ser corrigidos pelo candidato, **antes** do pagamento da taxa de inscrição.

5.5. Após o pagamento da inscrição, a retificação de dados pessoais deverá ser solicitada através do e-mail **atfatimadosul@msconcursos.com.br**, até 02 (dois) dias após a publicação do resultado preliminar da prova objetiva.

5.6. A empresa MCONCURSOS não se responsabilizará pelos dados pessoais informados, incorretamente, e pela não solicitação da correção dos mesmos, conforme estabelecido no item anterior.

5.7. O candidato poderá realizar inscrição apenas para um cargo.

5.8. Valor das Inscrições:

CARGOS:	Taxa de Inscrição R\$
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO.	20,00
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO.	20,00
NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO.	30,00
NÍVEL SUPERIOR.	50,00

5.9. A taxa de inscrição poderá ser paga somente até a data estabelecida no Cronograma.

5.9.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado nas agências bancárias, agências dos Correios, Casas Lotéricas, em postos de autoatendimento, ou pela *internet*, observado o horário estabelecido pelo banco para quitação.

5.9.2. Não será aceito pagamento por meio de agendamento, banco postal, cheque, comprovante de depósito,



PREFEITURA DE FÁTIMA DO SUL / MS

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL.**

REPUBLICADO - EDITAL Nº 001-2021 - PROCESSO SELETIVO.

transferência entre contas, ou qualquer outra forma de pagamento diferente da estabelecida neste Edital.

5.9.3. Não será devolvida, em hipótese alguma, a importância recolhida pelo candidato, referente à taxa de inscrição, ressalvados os casos de não realização, anulação, ou cancelamento deste Processo Seletivo.

5.10. A inscrição do candidato será deferida somente após a Empresa MCONCURSOS receber a confirmação, pela instituição bancária, do respectivo pagamento.

5.11. Não será aceita a inscrição por fac-símile (fax), e-mail, via postal, condicional, ou fora do período estabelecido.

5.12. Cancelar-se-á a inscrição verificando, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos aqui fixados.

5.13. PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ:

a) Acessar o site www.msconcursos.com.br.

b) Ler atentamente o Edital de Abertura e seus Anexos.

c) Preencher corretamente a ficha de inscrição.

d) Selecionar o cargo de seu interesse, conforme Quadro de Cargos.

e) Informar em campo próprio o cargo para o qual deseja concorrer.

e.1) Durante o período de inscrição, conforme Cronograma, em caso de escolha errônea do cargo, o candidato poderá excluir a inscrição. Para isso, deverá acessar a área do candidato, clicar no botão "Excluir Inscrição", posteriormente à exclusão, inscrever-se novamente, escolhendo o cargo correto, retomando o processo de inscrição, desde o início.

e.2) Caso o candidato exclua a inscrição, **após** o pagamento do boleto, o valor do mesmo, não será devolvido, tampouco transferido para a nova inscrição.

e.3) Após encerrado o período de inscrição, não será possível modificar as informações da mesma, ou excluí-la.

f) Imprimir o boleto bancário.

VI. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO.

6. Este Processo Seletivo será constituído de:

a) Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, **EXCETO** para os cargos de **COLETOR DE LIXO, COVEIRO, GARI, GARI DE CULTURAMA, TRABALHADOR BRAÇAL SEDE, TRABALHADOR BRAÇAL DISTRITO.**

b) Prova de Títulos, de caráter classificatório, para candidatos aos cargos de **PROFESSOR.**

c) Prova Prática, de caráter eliminatório, para os cargos de: **CARPINTEIRO, ENCANADOR, OPERADOR DE MÁQUINAS, PEDREIRO, PINTOR.**

d) Prova Prática, de caráter classificatório, para os cargos de: **COLETOR DE LIXO, COVEIRO, GARI, GARI DE CULTURAMA, TRABALHADOR BRAÇAL DISTRITO, TRABALHADOR BRAÇAL SEDE.**

VII. DA PROVA OBJETIVA:

7. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, conterà questões das áreas de conhecimentos, conforme estabelecido no quadro de provas.

7.1. As questões de múltipla escolha conterà 04 (quatro) alternativas (A, B, C, D), das quais haverá uma única resposta correta.

7.2. A Prova Objetiva será impressa em preto e branco, mesmo quando contiver imagem.

7.3. Os conteúdos das provas constam no Anexo II, deste Edital.

7.4. À Prova Objetiva será atribuído o valor máximo de 100 (cem) pontos.



PREFEITURA DE FÁTIMA DO SUL / MS

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL.

REPUBLICADO - EDITAL Nº 001-2021 - PROCESSO SELETIVO.

7.5. À Prova Objetiva será atribuído o seguinte resultado.

- a) **APROVADO:** o candidato que alcançou a pontuação mínima de 50 pontos na Prova Objetiva e não zerou em nenhuma área de conhecimento.
- b) **REPROVADO:** o candidato que não alcançou a pontuação mínima para aprovação na Prova Objetiva.
- c) **AUSENTE:** o candidato que não compareceu para realização da Prova Objetiva.
- d) **EXCLUÍDO:** o candidato que não entregou, não assinou seu cartão-resposta, ou descumpriu algum item deste Edital.

7.6. A pontuação relativa à(s) questão(ões), eventualmente anulada(s), será atribuída a todos os candidatos do respectivo cargo, presentes à prova, que não obtiveram pontuação na(s) referida(s) questão(ões), conforme o gabarito preliminar.

VIII. QUADRO DE PROVAS.

8. As provas serão elaboradas conforme o quadro a seguir:

CARGO: NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO.	ÁREA DE CONHECIMENTO.	NÚMERO DE QUESTÕES.	VALOR DA QUESTÃO.	NÚMERO DE ALTERNATIVAS.	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO.
TODOS.	Língua Portuguesa.	08	9,0	04 (A, B, C, D)	50 Pontos
	Matemática.	07	4,0		
	TOTAL: 15				

CARGO: NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO.	ÁREA DE CONHECIMENTO.	NÚMERO DE QUESTÕES.	VALOR DA QUESTÃO.	NÚMERO DE ALTERNATIVAS.	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO.
TODOS.	Língua Portuguesa.	10	5,0	04 (A, B, C, D)	50 Pontos
	Matemática.	10	5,0		
	TOTAL: 20				

CARGO: NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO.	ÁREA DE CONHECIMENTO.	NÚMERO DE QUESTÕES.	VALOR DA QUESTÃO.	NÚMERO DE ALTERNATIVAS.	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO.
TODOS.	Língua Portuguesa.	10	4,0	04 (A, B, C, D)	50 Pontos
	Conhecimentos Gerais.	05	4,0		
	Conhecimentos Específicos.	05	8,0		
	TOTAL: 20				

CARGO: NÍVEL SUPERIOR.	ÁREA DE CONHECIMENTO.	NÚMERO DE QUESTÕES.	VALOR DA QUESTÃO.	NÚMERO DE ALTERNATIVAS.	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO.
------------------------	-----------------------	---------------------	-------------------	-------------------------	----------------------------------



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL.

REPUBLICADO - EDITAL Nº 001-2021 - PROCESSO SELETIVO.

TODOS.	Língua Portuguesa.	10	3,0	04	50 Pontos
	Conhecimentos Gerais.	05	4,0		
	Conhecimentos Específicos.	10	5,0	(A, B, C, D)	
	TOTAL: 25				

IX. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

9. A Prova Objetiva realizar-se-á no Município de Fátima do Sul, MS. A data prevista para a realização da mesma consta do Cronograma.

9.1. Essa data poderá ser alterada, a depender do número de candidatos inscritos, ou por necessidade da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul, MS. Havendo alteração da data prevista, será publicada com antecedência, nova data para realização das provas.

9.2. A relação dos candidatos, com local e horário de realização das provas, será divulgada conforme Cronograma.

9.3. Só será permitida a realização da prova em data, local e horário publicados no site www.msconcursos.com.br.

9.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato: a identificação correta do local de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos, e o comparecimento no horário determinado.

9.5. A Prova Objetiva terá duração máxima de **3h (três horas)**, incluso o tempo destinado ao preenchimento do cartão-resposta.

9.5.1. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas, em razão do afastamento do candidato da sala de provas, ressalvado o previsto no item 2.12.

9.6. O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização das provas munido de documento original de identificação, com foto, e de caneta esferográfica de tinta cor preta, ou azul.

9.6.1. Só será permitida a realização das provas, ao candidato que apresentar ao fiscal de sala, o original de um dos seguintes documentos de identificação, com foto: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão, Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação, ou Passaporte, desde que o documento permita, com clareza, a sua identificação.

9.6.2. Não serão aceitos documentos de identificação em condições precárias de conservação.

9.6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar uma cópia do documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido em, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital.

9.6.4. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública, ou privada.

9.7. Não será permitido o ingresso de candidato, no local onde estiver ocorrendo o Processo Seletivo, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

9.7.1. Recomenda-se que o candidato compareça ao local, no mínimo, 30 (trinta) minutos antes da hora marcada.

9.8. Não haverá segunda chamada para realização das provas sob nenhuma hipótese.

9.9. Depois da assinatura da folha de frequência até a entrega do cartão-resposta ao fiscal, o candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

9.10. É vedado ao candidato entrar no local onde estiver ocorrendo o Processo Seletivo portando qualquer tipo de arma.

9.11. Não será permitido ao candidato realizar as provas usando óculos escuros (exceto para correção visual, ou fotofobia, desde que informe no ato da inscrição), ou portando aparelhos eletrônicos (mesmo desligados), qualquer tipo de relógio, chaves, carteira, bolsa, acessórios que cubram o rosto, a cabeça, ou parte desta.

9.11.1. Será eliminado deste Processo Seletivo, o candidato que fizer uso do celular e/ou aparelho eletrônico, no local onde estiver ocorrendo o mesmo.



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL.

REPUBLICADO - EDITAL Nº 001-2021 - PROCESSO SELETIVO.

9.11.2. Será eliminado deste Processo Seletivo, o candidato cujo celular e/ou aparelho(s) eletrônico(s), mesmo desligado(s), emitir(em) qualquer som, durante a realização das provas.

9.11.3. Sob pena de ser eliminado deste Processo Seletivo, o candidato poderá manter em cima da sua carteira apenas lápis, borracha, caneta, um documento de identificação e lanche (exceto líquido). **Outros pertences,** antes do início das provas, o candidato deverá acomodá-los **embaixo de sua cadeira,** sob sua guarda e responsabilidade.

9.12. Durante todo o tempo em que permanecer no local, onde ocorrerá o Processo Seletivo, o candidato deverá manter o celular desligado, sendo permitido ativá-lo, somente após ultrapassar o portão de saída do prédio.

9.13. O descumprimento do descrito nos itens 9.11, 9.11.1, 9.11.2 e 9.12 poderá implicar na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

9.14. A Empresa MCONCURSOS não se responsabilizará por perdas, extravios de objetos, equipamentos eletrônicos, ou documentos, ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

9.15. Será ainda eliminado deste Processo Seletivo, o candidato que incorrer em qualquer das seguintes situações:

- a) Fizer uso de consulta bibliográfica de qualquer espécie;
- b) Utilizar equipamento eletrônico de qualquer tipo;
- c) Ausentar-se da sala de prova, antes de entregar o seu cartão-resposta, sem o acompanhamento de um fiscal;
- d) For surpreendido em comunicação com outros candidatos;
- e) Utilizar meios ilícitos para a execução da prova;
- f) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a realização da prova;
- g) Não acatar as determinações do edital do Processo Seletivo;
- h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- i) Desacatar fiscal e/ou membro da equipe de coordenação;
- j) Fumar no local onde estiver ocorrendo o Processo Seletivo, conforme art. 2º, da Lei nº 9.294/96;
- k) Não **ASSINAR** e/ou não **ENTREGAR** seu cartão-resposta.

9.16. Será atribuída a pontuação zero à questão da prova cujo cartão-resposta:

- a) Contiver emenda e/ou rasura, ainda que legíveis;
- b) Tiver mais de uma alternativa assinalada;
- c) Não possuir alternativa assinalada;
- d) Estiver assinalado com alternativa diferente do gabarito definitivo;
- e) Não for preenchido com caneta esferográfica com tinta de cor azul, ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no mesmo.

9.17. É de exclusiva responsabilidade do candidato: **ASSINAR** e **PREENCHER** devidamente o cartão-resposta.

9.18. O candidato deverá ater-se às instruções contidas no edital, no caderno de questões e no cartão-resposta.

9.18.1. Ao receber o caderno de provas, é de responsabilidade do candidato ler atentamente as instruções, conferir o mesmo e verificar se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado na capa deste.

9.18.2. Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso esteja incompleto, ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala, que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

9.18.3. Não haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.

9.19. Ao concluir a Prova Objetiva, ou findar o tempo estabelecido para a sua realização, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta **ASSINADO**.

9.19.1. O candidato que, ao findar o tempo estabelecido para a realização da Prova Objetiva, recusar-se a entregar o seu cartão-resposta, será excluído deste Processo Seletivo.

9.20. O candidato poderá se retirar do local de realização das provas somente 1h (uma hora) após o seu início, levando o caderno de provas.



PREFEITURA DE FÁTIMA DO SUL / MS

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL.

REPUBLICADO - EDITAL Nº 001-2021 - PROCESSO SELETIVO.

9.21. Ao término da prova, o candidato deverá se retirar do recinto onde está ocorrendo o certame, não lhe sendo mais permitido o uso do banheiro e bebedouro.

9.22. Os três candidatos que terminarem a prova por último, deverão permanecer na sala onde estiver ocorrendo a mesma, só poderão sair juntos, após o fechamento do envelope contendo os cartões-respostas dos candidatos presentes e ausentes, assinarem no lacre do referido envelope, atestando em ata, que este foi devidamente lacrado.

9.22.1. O candidato que se recusar cumprir o que determina o item anterior, poderá ser excluído deste Processo Seletivo.

9.23. Após a publicação do resultado preliminar da Prova Objetiva, uma cópia do cartão-resposta estará disponível no site www.msconcursos.com.br, área do candidato.

9.23.1. O cartão-resposta estará disponível durante o período de recurso referente ao resultado preliminar da Prova Objetiva.

X. DA PROVA DE TÍTULOS:

10. A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será aplicada aos candidatos de **Nível Superior**.

10.1. A pontuação atribuída ao candidato na Prova de Títulos, terá efeito apenas na Classificação (Preliminar e Definitiva).

10.2. O envio dos títulos será unicamente via internet, pelo site www.msconcursos.com.br, conforme Cronograma.

10.2.1. Para o envio dos títulos, o candidato deverá acessar sua “área do candidato”, clicar em “anexar títulos” e encaminhar, em “.PDF”, o(s) documento(s) escaneado(s) em um único arquivo. Não será possível enviar arquivo em outro formato que não seja em “.PDF”.

10.2.2. Imediatamente após enviar o arquivo, o candidato deverá clicar no link “títulos anexados” e verificar se o(s) documento(s) pode(m) ser visualizado(s).

10.2.3. A Empresa MSONCURSOS atribuirá pontuação 0 (zero) à Prova de Títulos do candidato que enviar arquivo sem possibilidade de visualização do(s) documento(s) nele contido(s).

10.2.4. Os documentos comprobatórios de títulos não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas, ou entrelinhas.

10.2.4.1. Os títulos enviados por e-mail, ou através de outro modo, que não seja o previsto nos itens 10.2 e 10.2.1, não serão analisados.

10.3. O candidato que não atender ao estabelecido nos subitens 10.2.1 e 10.2.2 não participará da Prova de Títulos, sendo excluído desta etapa.

10.4. Será publicada a pontuação dos títulos somente dos candidatos aprovados na Prova Objetiva.

10.5. Os títulos referentes a cursos realizados em instituição de ensino estrangeira, somente serão considerados, quando traduzidos para a Língua Portuguesa, revalidados por instituição brasileira devidamente reconhecida pelo MEC.

10.6. Sendo constatada irregularidade no título, a Banca Examinadora se reserva ao direito, de não computar os pontos a ele(s) atribuído(s).

10.7. Serão analisados e pontuados somente os títulos relacionados no quadro a seguir:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS.	COMPROVANTE.	NÚMERO MÁXIMO DE TÍTULOS.	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS.	PONTUAÇÃO MÁXIMA.
FORMAÇÃO PROFISSIONAL.				
Título de Doutor em área relacionada à Educação.	Diploma, certificado, ou atestado de conclusão,	01	3,5	3,5



PREFEITURA DE FÁTIMA DO SUL / MS

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL.

REPUBLICADO - EDITAL Nº 001-2021 - PROCESSO SELETIVO.

	devidamente registrado pelo órgão competente.			
Título de Mestre em área relacionada à Educação.	Diploma, certificado, ou atestado de conclusão, devidamente registrado pelo órgão competente.	01	3,0	3,0
Título de Especialista em área relacionada à Educação, exceto requisito.	Diploma, certificado, ou atestado de conclusão, devidamente registrado pelo órgão competente.	01	2,0	2,0
Licenciatura Plena em área DIFERENTE do cargo ao qual concorre. Não serão considerados diplomas de bacharelado, ou de Nível Médio, como Normal Médio, Magistério e afins.	Diploma, certificado, ou atestado de conclusão, devidamente registrado pelo órgão competente.	01	1,5	1,5
EVENTOS DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAIS ou ONLINE.				
Certificado como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, na área de educação, realizados a partir de 2019, até a publicação deste Edital, com carga horária de, no mínimo, 100 horas.	Certificado, ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	02	2,0	4,0
Certificado como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, na área de educação, realizados a partir de 2019, até a publicação deste Edital, com carga horária de, no mínimo, 80.	Certificado, ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	02	1,5	3,0
Certificado como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, na área de educação, realizados a partir de 2019, até a publicação deste Edital, com carga horária de, no mínimo, 60 horas.	Certificado, ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	02	1,0	2,0
Certificado como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, na área de educação, realizados a partir de 2019, até a publicação deste Edital, com carga horária de, no mínimo, 40 horas.	Certificado, ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	02	0,5	1,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL.				20,0

XI. DA PROVA PRÁTICA.

11. A Prova Prática realizar-se-á no Município de Fátima do Sul, MS. A data prevista para a realização da mesma consta do Cronograma.

11.1. A Prova Prática será aplicada somente aos candidatos aprovados e classificados na Prova Objetiva até as seguintes posições, respeitado o empate na última posição:



PREFEITURA DE FÁTIMA DO SUL / MS

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL.

REPUBLICADO - EDITAL Nº 001-2021 - PROCESSO SELETIVO.

a) 5ª posição, cargos: **CARPINTEIRO, COVEIRO, ENCANADOR, OPERADOR DE MÁQUINAS, PEDREIRO, PINTOR.**

b) 10ª posição, cargos: **COLETOR DE LIXO, GARI, GARI DE CULTURAMA, TRABALHADOR BRAÇAL DISTRITO, TRABALHADOR BRAÇAL SEDE.**

11.1.1. Os candidatos aprovados na Prova Objetiva, porém não classificados para a Prova Prática, não comporão cadastro reserva, ficando automaticamente excluídos deste concurso.

11.2. Os candidatos ao cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS** somente poderão realizar a Prova Prática mediante a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação, categoria C, no mínimo, exigida para o cargo, sem à qual o mesmo será excluído deste Concurso Público:

11.3. Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início da Prova Prática.

11.4. À Prova Prática, de caráter eliminatório, será atribuído o valor máximo de 100 (cem) pontos, com os seguintes resultados:

a) **APROVADO:** o candidato que alcançou o mínimo de 50 pontos na Prova Prática;

b) **REPROVADO:** o candidato que não alcançou o mínimo de 50 pontos na Prova Prática;

c) **AUSENTE:** o candidato que não compareceu para realização da Prova Prática;

d) **EXCLUÍDO:** o candidato que descumpriu algum item do Edital.

11.5. No resultado da Prova Prática, de caráter classificatório, será registrado o tempo percorrido pelo candidato, para correr 50 (cinquenta) metros.

11.5.1. Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, de acordo com o tempo percorrido pelo candidato, para correr 50 (cinquenta) metros.

11.5.2. À Prova Prática, de caráter eliminatório, será atribuído o valor máximo de 100 (cem) pontos, com os seguintes resultados:

a) **APROVADO:** o candidato que correu 50 (cinquenta) metros;

b) **REPROVADO:** o candidato que correu menos de 50 (cinquenta) metros.;

c) **AUSENTE:** o candidato que não compareceu para realização da Prova Prática;

d) **EXCLUÍDO:** o candidato que descumpriu algum item do Edital.

11.6. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA.

11.6.1. CARGO: CARPINTEIRO.

11.6.1.1. A Prova Prática, para o cargo de CARPINTEIRO, consistirá na identificação e uso de equipamentos, peças, máquinas hidráulicas, elétricas, manuais e pneumáticas para execução de manutenção e/ou construção de serviços em madeira maciça e seus derivados.

11.6.1.2. Para cada atividade realizada corretamente, será atribuída a pontuação a seguir:

ITENS.	ATIVIDADES.	PONTUAÇÃO POR ITEM.
01	Identificar ferramenta(s) e/ou máquina(s) – 01.	15
02	Identificar ferramenta(s) e/ou máquina(s) – 02.	15
03	Identificar madeira(s), e/ou aglomerado(s), e/ou compensado(s).	15
04	Identificar cortes de madeira(s).	15
05	Identificar e indicar o uso de acessórios, para peças em madeira(s), e/ou aglomerado(s), e/ou compensado(s).	15
06	Fazer cortes em madeiras, e/ou aglomerado(s), e/ou compensado(s).	25



PREFEITURA DE FÁTIMA DO SUL / MS

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL.

REPUBLICADO - EDITAL Nº 001-2021 - PROCESSO SELETIVO.

PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL.	100
--------------------------------	------------

11.6.1.3. O tempo de duração da Prova Prática não deverá exceder a 15 (quinze) minutos, contados a partir da ordem de início das atividades emitidas pelo avaliador, salvo ocorrência de fatos que, independentemente, da atuação do mesmo, forcem a ultrapassagem do tempo inicialmente previsto.

11.6.2. CARGO: COVEIRO.

11.6.2.1. A Prova Prática, para o cargo de **COVEIRO**, consistirá na identificação e uso de equipamentos.

11.6.2.2. Para cada atividade realizada corretamente, será atribuída a pontuação a seguir:

ITENS.	ATIVIDADES.	PONTUAÇÃO POR ITEM.
01	Identificar Materiais – 1	15
02	Identificar Materiais – 2	15
03	Identificar Materiais – 3	15
04	Identificar Materiais – 4	15
05	Executar Atividade – 1	20
06	Executar Atividade – 2	20
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL.		100

11.6.2.3. O tempo de duração da Prova Prática não deverá exceder a 15 (quinze) minutos, contados a partir da ordem de início das atividades emitidas pelo avaliador, salvo ocorrência de fatos que, independentemente, da atuação do mesmo, forcem a ultrapassagem do tempo inicialmente previsto.

11.6.3. CARGO: ENCANADOR.

11.6.3.1. A Prova Prática, para o cargo de **ENCANADOR**, consistirá na identificação e uso de equipamentos.

11.6.3.2. Para cada atividade realizada corretamente, será atribuída a pontuação a seguir:

ITENS.	ATIVIDADES.	PONTUAÇÃO POR ITEM.
01	Identificar Materiais – 1	10
02	Identificar Materiais – 2	15
03	Identificar Materiais – 3	15
04	Executar Atividade – 1	20
05	Executar Atividade – 2	20
06	Executar Atividade – 3	20
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL.		100

11.6.3.3. O tempo de duração da Prova Prática não deverá exceder a 15 (quinze) minutos, contados a partir da ordem de início das atividades emitidas pelo avaliador, salvo ocorrência de fatos que, independentemente, da atuação do mesmo, forcem a ultrapassagem do tempo inicialmente previsto.

11.6.4. CARGO: PEDREIRO.

11.6.4.1. A Prova Prática, para o cargo de **PEDREIRO**, consistirá na identificação e uso de equipamentos.

11.6.4.2. Para cada atividade realizada corretamente, será atribuída a pontuação a seguir:



PREFEITURA DE FÁTIMA DO SUL / MS

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL.

REPUBLICADO - EDITAL Nº 001-2021 - PROCESSO SELETIVO.

ITENS.	ATIVIDADES.	PONTUAÇÃO POR ITEM.
01	Identificar Materiais – 1	10
02	Identificar Materiais – 2	15
03	Identificar Materiais – 3	15
04	Executar Atividade – 1	20
05	Executar Atividade – 2	20
06	Executar Atividade – 3	20
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL.		100

11.6.4.3. O tempo de duração da Prova Prática não deverá exceder a 15 (quinze) minutos, contados a partir da ordem de início das atividades emitidas pelo avaliador, salvo ocorrência de fatos que, independentemente, da atuação do mesmo, forcem a ultrapassagem do tempo inicialmente previsto.

11.6.5. CARGO: PINTOR.

11.6.5.1. A Prova Prática, para o cargo de PINTOR, consistirá na identificação e uso de equipamentos.

11.6.5.2. Para cada atividade realizada corretamente, será atribuída a pontuação a seguir:

ITENS.	ATIVIDADES.	PONTUAÇÃO POR ITEM.
01	Identificar Materiais – 1	10
02	Identificar Materiais – 2	15
03	Identificar Materiais – 3	15
04	Executar Atividade – 1	20
05	Executar Atividade – 2	20
06	Executar Atividade – 3	20
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL.		100

11.6.5.3. O tempo de duração da Prova Prática não deverá exceder a 15 (quinze) minutos, contados a partir da ordem de início das atividades emitidas pelo avaliador, salvo ocorrência de fatos que, independentemente, da atuação do mesmo, forcem a ultrapassagem do tempo inicialmente previsto.

11.6.6. CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS.

11.6.4.1. A Prova Prática, para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, consistirá na verificação de condições e operacionalização da Retroescavadeira.

11.6.4.2. Para cada atividade realizada corretamente, será atribuída a pontuação a seguir:

ITENS.	ATIVIDADES.	PONTUAÇÃO POR ITEM.
01	Verificar a condição de funcionamento da máquina.	10
02	Conduzir a máquina até o local determinado e preparação da mesma para execução do trabalho.	15
03	Operar a máquina na execução do trabalho 1.	25
04	Operar a máquina na execução do trabalho 2.	25
05	Operar a máquina na execução do trabalho 3.	25



PREFEITURA DE FÁTIMA DO SUL / MS

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL.

REPUBLICADO - EDITAL Nº 001-2021 - PROCESSO SELETIVO.

PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL.	100
--------------------------------	------------

11.6.4.3. O tempo de duração da Prova Prática não deverá exceder a 15 (quinze) minutos, contados a partir do acesso do candidato à máquina, até o desligamento da mesma (pelo candidato), salvo ocorrência de fatos que, independentemente, da atuação do mesmo, forcem a ultrapassagem do tempo inicialmente previsto.

11.7.5. CARGOS: COLETOR DE LIXO, GARI, GARI DE CULTURAMA, TRABALHADOR BRAÇAL DISTRITO, TRABALHADOR BRAÇAL SEDE

11.7.1. A Prova Prática, para os cargos de COLETOR DE LIXO, GARI, GARI DE CULTURAMA, TRABALHADOR BRAÇAL DISTRITO, TRABALHADOR BRAÇAL SEDE, consistirá em **TESTE DE APTIDÃO FÍSICA.**

11.7.2. O Teste de Aptidão Física será composto de **Corrida de 50 (cinquenta) metros, em apenas uma única tentativa.**

11.7.3. DETALHAMENTO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA:

I. Corrida de 50 (cinquenta) metros – O candidato deverá posicionar-se atrás da linha de largada, preferencialmente em afastamento anteroposterior das pernas, devendo o pé da frente estar o mais próximo possível da referida linha. Ao ser dado um sinal sonoro, momento em que é acionado o cronômetro, o candidato deverá percorrer, no menor período possível, a distância prevista. O cronômetro deverá ser travado quando o candidato ultrapassar a linha de chegada.

11.8. Não haverá repetição, ou segunda chamada para a Prova Prática, sob nenhuma hipótese.

11.9. A Prova Prática realizar-se-á em qualquer dia da semana.

11.10. Demais informações, a respeito da Prova Prática, constarão no edital de convocação específico para essa etapa.

XII. DA PONTUAÇÃO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO.

12. A Pontuação Final será:

a) A pontuação total obtida na Prova Objetiva, para os cargos de Nível Fundamental Incompleto, Nível Fundamental Completo, Níveis Médio e Médio Técnico.

b) A pontuação total obtida na Prova Objetiva + a pontuação total obtida na Prova de Títulos, para os cargos de Nível Superior.

12.1. A classificação observará a ordem numérica decrescente, individualmente alcançada na Pontuação Final, atribuindo-se o primeiro lugar ao candidato que obtiver a maior pontuação, e assim sucessivamente, de acordo com o cargo ao qual se inscreveu.

12.2. Será publicada lista única com a pontuação dos candidatos e a sua classificação, observada a reserva de vagas às pessoas com deficiência de que trata este o Decreto n.º 9.508/2018.

XIII. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

13. Em caso de empate, terá preferência o candidato:

I- Nível Fundamental Incompleto (que fará apenas prova prática).

a) Com idade (igual), ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais.

b) Que percorrer a maior distância no tempo da prova.

c) Que tiver mais idade.

II- Nível Fundamental Incompleto (que fará prova objetiva e prova prática).

a) Com idade igual, ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais.

b) Que obtiver maior pontuação na área de Língua Portuguesa.

c) Que obtiver maior pontuação na área de Matemática.



PREFEITURA DE FÁTIMA DO SUL / MS

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL.

REPUBLICADO - EDITAL Nº 001-2021 - PROCESSO SELETIVO.

d) Que tiver mais idade.

III- Níveis Fundamentais Completo e Incompleto (que fará apenas prova objetiva).

a) Com idade igual, ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais.

b) Que obtiver maior pontuação na área de Língua Portuguesa.

c) Que obtiver maior pontuação na área de Matemática.

d) Que tiver mais idade.

IV- Níveis Médio, Médio Técnico e Superior. (Não precisa definir se fará prova prática, ou objetiva?)

a) Com idade igual, ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais.

b) Que obtiver maior pontuação na área de Conhecimentos Específicos.

c) Que obtiver maior pontuação na área de Língua Portuguesa.

d) Que tiver mais idade.

13.1. Persistindo o empate, depois de aplicados todos os critérios acima, os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, imediatamente **posterior**, ao dia da Prova Objetiva, e o desempate dar-se-á segundo os critérios a seguir:

a) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;

b) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

XIV. DOS RECURSOS:

14. O prazo para interposição de recurso será de 1 (um) dia, contados a partir da data seguinte ao da publicação no site **www.msconcursos.com.br** do fato que lhe deu origem.

14.1. Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, ou seja, um recurso para cada evento que lhe deu origem.

14.2. Não será analisado recurso **intempestivo**.

14.3. Para interpor recurso, o candidato deverá acessar a área do candidato no site **www.msconcursos.com.br**, clicar em solicitar recurso e fundamentar as razões do mesmo.

14.3.1. Antes de enviar o recurso, o candidato deverá conferir se a fundamentação corresponde à questão, ou ao assunto, objeto do mesmo. Uma vez enviado o recurso, não será possível corrigir a fundamentação e/ou excluí-lo.

14.4. Não será analisado o recurso que:

a) Não atender ao estipulado neste Edital;

b) For interposto por outro meio não especificado neste Edital.

14.5. Quando da interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição, o candidato deverá anexar cópia do boleto bancário e do comprovante do pagamento (LEGÍVEIS).

14.6. Para interpor recurso sobre o Gabarito Preliminar, o candidato deverá acessar a área do candidato no site **www.msconcursos.com.br**, clicar em solicitar recurso, selecionar o número da questão e fundamentar as razões do mesmo.

14.6.1. O candidato que desejar interpor recursos contra duas, ou mais questões, deverá apresentar, separadamente, um recurso para cada questão.

14.6.2. Somente será respondido recurso, sobre o Gabarito Preliminar, correspondente à questão assinalada pelo candidato.



PREFEITURA DE FÁTIMA DO SUL / MS

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL.**

REPUBLICADO - EDITAL Nº 001-2021 - PROCESSO SELETIVO.

14.6.3. Não serão julgados recursos que abordarem duas, ou mais questões, no mesmo argumento.

14.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos respondidos, nem de publicações definitivas, exceto no caso de erros materiais.

14.7.1. A banca examinadora é soberana no julgamento dos atos, portanto, não caberá recurso das suas decisões e respostas.

14.8. A resposta do recurso estará disponível na área do candidato, em até cinco dias úteis, após a publicação definitiva do evento que lhe deu origem.

14.9. Poderão ocorrer alterações no gabarito e na classificação preliminares, após análise dos recursos interpostos.

XV. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO.

15. Para a contratação, o candidato aprovado deverá:

- a)** Ser brasileiro nato, ou naturalizado, ou ainda cidadão português, ao qual foi deferida a igualdade nas condições previstas no parágrafo 1º do art. 12 da Constituição Federal;
- b)** Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c)** Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- d)** Ter, na data da contratação, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
- e)** Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- f)** Não ter sido demitido por justa causa por órgão público federal, estadual e municipal;
- g)** Possuir aptidão física e mental, comprovada em prévia inspeção médica oficial, admitida a incapacidade física parcial, na forma dos art. 14 e 15 da Lei Complementar nº 961, de 07 de fevereiro de 2020 e regulamentação específica;
- h)** Nível de escolaridade e demais requisitos exigidos para o desempenho do cargo;
- i)** Apresentar Carteira do respectivo Conselho da Classe e atestado de regularidade junto a este, para o cargo se assim exigir.

15.1. O candidato não poderá perceber proventos de aposentadoria civil, ou militar, remuneração de cargo, emprego, ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do art. 37, da Constituição Federal.

15.2. No ato da contratação, não poderá estar aposentado por invalidez e nem possuir idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 anos.

XVI. DA CONTRATAÇÃO:

16. A contratação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação neste Processo Seletivo, devendo ser iniciada pela lista de pontuação geral, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação de ampla concorrência e as vagas para as pessoas com deficiência, até o exaurimento das vagas reservadas.

16.1. Em caso de surgimento de novas vagas, no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade prevista no item 2 deste Edital.

16.2. A contratação é a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, com o compromisso de bem servir, formalizada com a assinatura de termo pela autoridade competente e pelo contratado.

16.3. A Contratação dependerá da apresentação do atestado médico e somente será permitida a quem for julgado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo.

16.4. É vedada a realização de dois contratos, com o mesmo contratado, simultaneamente.

16.5. Os candidatos aprovados serão convocados para apresentar a documentação e assinar o contrato administrativo no prazo de 7 (sete) dias úteis, prorrogável por igual período, em caso de fortuito e força maior,



PREFEITURA DE FÁTIMA DO SUL / MS

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL.**

REPUBLICADO - EDITAL Nº 001-2021 - PROCESSO SELETIVO.

devidamente comprovada, em publicação no Diário Oficial do Município de Fátima do Sul, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo.

XVII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17. O prazo de validade deste Processo Seletivo é de um (01) ano, contado da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

17.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações, ou retificações, enquanto não consumada a providência, ou evento, que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital próprio.

17.2. Durante o prazo de validade do Processo Seletivo, será respeitada a ordem de classificação obtida pelos candidatos para contratação nas vagas existentes, ou que porventura vierem a existir, de acordo com as necessidades e disponibilidades financeiras da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul, MS.

17.3. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a destruição do cartão-resposta e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Processo Seletivo, registros eletrônicos.

17.4. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a elas posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Processo Seletivo.

17.5. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Empresa MCONCURSOS e/ou a Comissão do Processo Seletivo, à luz da legislação vigente.

17.6. São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO CARGO.

ANEXO II – CONTEÚDO DA PROVA.

ANEXO III, IV e V – CRONOGRAMA.

Fátima do Sul, MS, 20 de dezembro de 2021.

ILDA SALGADO MACHADO.

Prefeita Municipal.



PREFEITURA DE FÁTIMA DO SUL / MS

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL.

REPUBLICADO - EDITAL Nº 001-2021 - PROCESSO SELETIVO.

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO CARGO.

ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO: Redigir correspondência e documentos de rotina, observando os padrões estabelecidos de forma e estilo para assegurar o funcionamento do sistema de comunicação interna e externa. Executar serviços de cadastro, fichário, arquivo e digitação, com conhecimentos básicos de informática. Executar serviços de revisão de textos e expedientes em geral, promovendo os devidos controles. Escriturar fichas financeiras e extrair guias e requisições, executar serviços relativos às áreas de pessoal, material, apoio administrativo, organização e métodos. Secretariar autoridades. Executar outras tarefas de apoio administrativo.

ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL DISTRITO E SEDE: Prestar apoio e participar do planejamento, execução e avaliação das atividades do educar, cuidar nos centros de educação infantil, creches e escolas, contribuir para o oferecimento de espaço físico e de convivência adequados à segurança, ao desenvolvimento, ao bem-estar social, físico e emocional das crianças nas dependências das unidades de atendimento da rede municipal. Requisitar e manter o suprimento necessário à realização das atividades. Zelar pela higiene e limpeza do ambiente e dependências sob sua guarda. Observar as condições de funcionamento dos equipamentos, instrumentos e bens patrimoniais, solicitando os reparos necessários, para evitar riscos e prejuízos. Utilizar com racionalidade, economicidade e conservar os equipamentos, materiais de consumo e pedagógicos pertinentes ao trabalho. Observar regras de segurança no atendimento às crianças e na utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante o desenvolvimento das rotinas diárias. Acompanhar e participar sistematicamente dos cuidados essenciais referentes à alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer das crianças. Executar atividades correlatas.

ASSISTENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR DISTRITO E SEDE: Supervisionar e orientar alunos quanto aos procedimentos de disciplina, atitudes corretas e cidadania, zelar pela segurança dos alunos durante o transporte escolar. Levando ao conhecimento da supervisão as ocorrências necessárias. Contribuir para a manutenção e limpeza do ônibus escolar, executar outras atividades correlatas.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM E AUXILIAR DE ENFERMAGEM – ESF: Receber e encaminhar pacientes. Agendar consultas. Verificar sinais vitais como pulso, temperatura, pressão arterial, frequência respiratória. Aplicar vacinas. Administrar e fornecer medicamentos. Efetuar curativos. Realizar visitas domiciliares. Esterilizar, ou preparar materiais para esterilização. Acompanhar e transportar pacientes. Promover bloqueio de epidemias. Promover grupos educativos com pacientes. Integrar e participar de reuniões de equipe. Atuar de forma integrada com profissionais de outras instituições. Cumprir metas preestabelecidas pela Secretaria de Saúde, pelo Estado e Ministério da Saúde, execução de outras tarefas inerentes ao cargo.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde. Proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados. Preparar e organizar instrumental e materiais necessários. Instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos. Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos. Organizar a agenda clínica. Acompanhar, recepcionar e identificar o paciente. Explicar os procedimentos a serem realizados. Organizar a sala para atendimento. Observar as normas de vigilância à saúde e à saúde ambiental. Preparar o paciente para o atendimento. Auxiliar o dentista junto à cadeira operatória. Manipular materiais de uso odontológico. Marcar consultas. Preencher e anotar fichas clínicas. Selecionar moldeiras. Revelar e montar radiografias. Zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos odontológicos. Manter atualizado e organizar arquivos, fichários e controle de estoques. Participar de levantamentos epidemiológicos. Visitas domiciliares e escolares promovendo a prevenção na saúde bucal. Cumprir metas preestabelecidas pela Secretaria de Saúde, pelo Estado e Ministério da Saúde. E execução de outras tarefas inerentes ao cargo.

CARPINTEIRO: Efetuar trabalhos gerais de carpintaria, cortando e armando, instalando e reparando peças de madeira para confeccionar conjuntos, ou peças de edificações, obras e cenários, efetuar a manutenção das mesmas.



PREFEITURA DE FÁTIMA DO SUL / MS

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL.

REPUBLICADO - EDITAL Nº 001-2021 - PROCESSO SELETIVO.

COLETOR DE LIXO: Realizar tarefas manuais que necessitem de esforço físico relacionadas aos serviços de limpeza em obras, prédios públicos e vias urbanas. Coletar lixo em vias e outros logradouros públicos, colocando-o no caminhão de lixo para ser transportado ao seu destino final. Coletar entulhos e objetos de outra natureza, quando determinados especificamente. Carregar e/ou descarregar caminhões de lixo e de materiais. Executar as atividades do cargo de acordo com as normas, regras, padrões, aplicações, procedimentos e técnicas recomendáveis, utilizando-se devidamente dos instrumentos, equipamentos, utensílios e materiais necessários. Zelar pela guarda, conservação e limpeza das ferramentas de trabalho.

COVEIRO: Preparar sepulturas, abrindo covas, escavando a terra, as paredes de abertura e limpando seu interior, providenciar sua vedação, moldando lajes para tampá-las, bem como auxiliar na confecção de gavetas, entre outras. Auxiliar na remoção e no transporte de caixões, carregando-os até o carrinho para levá-los a seu destino final, bem como, executar os trabalhos braçais nas descidas dos caixões. Abrir sepulturas, retirando a lápide com instrumentos e técnicas adequados, a fim de evitar danos às mesmas. Executar as atividades do cargo de acordo com as normas, regras, padrões, aplicações, procedimentos e técnicas recomendáveis, utilizando-se devidamente dos instrumentos, equipamentos, utensílios e materiais necessários. Zelar pela guarda, conservação e limpeza das ferramentas de trabalho.

CUIDADOR DE MENOR: Cuidar da alimentação, higiene e proteção de crianças, ou adolescentes em situação de acolhimento institucional em abrigo municipal. Organizar o ambiente propiciando espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente. Auxiliar a criança e/ou adolescente na lida com sua história de vida, no fortalecimento de autoestima e construção de identidade. Organizar arquivo de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida, acompanhar os serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano (quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior deverá, também, participar desse acompanhamento). Auxiliar na preparação da criança e/ou adolescente para o desligamento do acolhimento institucional, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior. Executar cuidados básicos de proteção. Atender as normas de higiene e segurança do trabalho. Executar outras atividades correlatas.

ENCANADOR: Operacionalizar projetos de instalação de tubulações. Definir traçados e dimensionar tubulações. Realizar testes operacionais de pressão de fluidos e testes de estanqueidade.

FISIOTERAPEUTA: Realizar assistência integral ao paciente na área de promoção e proteção de saúde, prevenção de agravos, reabilitação e manutenção da saúde. Prescrever, ministrar e supervisionar Terapia Física. Planejar, executar, monitorar e avaliar processos individuais e coletivos dos programas afins. Desenvolver ações de Educação em Saúde. Integrar equipes multiprofissionais e unidades de saúde, de qualquer nível de complexidade, conforme demanda da administração pública. Executar tarefas para atender unidades de saúde, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno. Participar de reuniões e programas, conforme a necessidade da Secretaria. Elaborar relatórios e pareceres técnicos. Cumprir metas preestabelecidas pela Secretaria de Saúde, pelo Estado e Ministério da Saúde. Executar outras atividades correlatas.

GARI E GARI DE CULTURAMA: Executar serviços de coleta de resíduos, de limpeza e conservação de áreas públicas, coletar resíduos domiciliares, resíduos sólidos de serviços de saúde e resíduos coletados nos serviços de limpeza e conservação de áreas públicas. Preservar as vias públicas, varrer calçadas, sarjetas e calçadões, acondicionar o lixo para que seja coletado e encaminhado para o aterro sanitário. Conservar as áreas públicas lavando-as, pintando guias, postes, viadutos, muretas e etc. Zelar pela segurança das pessoas, sinalizando e isolando áreas de risco e de trabalho. Trabalhar com segurança, utilizando equipamento de proteção individual, promovendo sua segurança e a da equipe.

INSPECTOR DE ALUNO: Supervisionar e orientar alunos quanto aos procedimentos de disciplina, atitudes corretas e cidadania, levando ao conhecimento da supervisão as ocorrências necessárias. Colaborar na fixação e divulgação de avisos das atividades sociais, administrativas e pedagógicas da escola. Zelar pela segurança dos alunos. Contribuir para a manutenção e limpeza da escola, executar outras atividades correlatas.

MERENDEIRA: Executar tarefas inerentes ao preparo e distribuição de merendas. Selecionar ingredientes, preparar refeições ligeiras e distribuir os comensais. Efetuar o controle do material existente no setor, discriminando-o por peças e respectivas quantidade, para manter o estoque e evitar extravios. Receber, ou recolher louça e talheres após as refeições, colocando-os no setor de lavagem, para determinar a limpeza dos mesmos. Dispor quanto a limpeza da louça, talheres e utensílios empregados no preparo das refeições, providenciando sua lavagem e guarda para deixá-los em condições de uso imediato. Manter a ordem, higiene e segurança do ambiente de trabalho observando as normas e instruções, para prevenir acidentes.



PREFEITURA DE FÁTIMA DO SUL / MS

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL.

REPUBLICADO - EDITAL Nº 001-2021 - PROCESSO SELETIVO.

MONITOR DE PROGRAMAS SOCIAIS DISTRITO E SEDE: Apoiar o orientador social nas funções relativas ao SCFV, acompanhamento e monitoramento. Apoiar o orientador no planejamento, implantação e execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Monitorar o cumprimento das metas pactuadas. Manter o sistema de acompanhamento do SCFV atualizado e com o registro das ações desenvolvidas. Prestar informações ao orientador social, equipe técnica do CRAS e órgão gestor. Manter informação, bancos de dados de usuários e organizações, elaboração de relatórios e/ou prontuários. Desenvolver atividades com crianças, adolescentes, idosos, familiares e comunidade, para fortalecer vínculos e prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial, a violência doméstica e o trabalho infantil. Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais. Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo. Possibilitar a ampliação do universo artístico, cultural e lúdico, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã. Estimular e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo. Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional. Contribuir para assegurar espaço de encontros intergeracionais de modo a promover a convivência familiar e comunitária. Atuação constante junto ao(s) grupo(s) de crianças, responsável pela execução do serviço com as crianças e adolescentes. Realizar outras tarefas afins.

MOTORISTA DISTRITO E SEDE: Conduzir, devidamente habilitado conforme legislação, ônibus escolar, micro-ônibus, caminhões, automóveis, ambulâncias e camionetas para transporte de pessoas, (medicamentos, materiais e documentos, observando as regras básicas de segurança de trânsito e direção preventiva, zelar pela conservação do veículo, verificando as condições de limpeza, óleo, água, combustível, bateria, pneus e sistema elétrico, relatar as ocorrências para fins de reparos e revisões periódicas. Praticar atos de primeiros socorros e conduzir ambulância no transporte de doentes e apoiar a remoção e transporte do doente de ambulância para maca. Executar tarefas para atender a administração pública municipal, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno.

OPERADOR DE MÁQUINAS: Dirigir e operar trator de pneus, motoniveladora, retroescavadeira, trator de esteira, pá mecânica e outras máquinas de grande e pequeno porte. Abrir, aterrar, nivelar e desobstruir ruas, terrenos e estradas. Remover e trabalhar terra, areia e brita nas estradas. Pegar, levantar e colocar manilhas em bueiros e valetas. Abrir valetas e bueiros. Executar serviços de drenagens e auxiliar na lubrificação, limpeza e manutenção das máquinas e também abastecê-las. Carregar basculantes e caminhões com lixo, terra, areia, brita, pedra e manilhas. Levantar, colocar e arrancar postes. Executar demais tarefas correlatas.

PEDREIRO: Executar serviços de construção e manutenção na estrutura física dos prédios públicos, apresentar soluções para as anormalidades ocorridas, a partir do resultado de inspeções e testes específicos. Avaliar as condições de funcionamento e instalações, apresentando sugestões de melhorias. Elaborar, implantar e acompanhar programas de manutenção física, preventiva e corretiva e/ou executar serviços de carga e descarga de materiais. Arrumação de materiais usados em obras, conforme arranjos físicos. Execução de serviços de conservação, limpeza e remoção de detritos nos locais dos serviços. Preparação de terreno para instalação dos equipamentos e instrumental. Transporte e/ou fornecimento de equipamento e instrumental. Execução de trabalhos braçais em geral. Executar tarefas para atender as unidades de saúde, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno.

PINTOR: Executar trabalhos de acabamento em superfícies internas e externas, que requeiram pintura de diferentes formas com diferentes matérias-primas. Preparar tintas, massas, pigmentos e solventes, misturando-os nas quantidades adequadas. Efetuar pintura à mão, a revolver, ou com outras técnicas. Levantar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, providenciando os itens faltantes, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços. Ter conhecimento das diversas técnicas empregadas para a pintura de paredes. Remover materiais e resíduos provenientes de execução dos serviços. Zelar pela guarda, manutenção, conservação e limpeza dos equipamentos, ferramentas e materiais de seu trabalho. Executar tratamento e descarte de resíduos provenientes do seu local de trabalho. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade, ou a critério de seu superior.

PROFESSOR DE APOIO DISTRITO E SEDE: Realizar complementação pedagógica à formação dos estudantes com deficiência, transtorno global do desenvolvimento, ou suplementar à formação de estudantes com altas habilidades, ou superdotação, fazendo uso de equipamentos, procedimentos e materiais específicos. Elaborar e executar o plano de AEE, em articulação com os demais professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e das estratégias que promovam a inclusão dos alunos nas atividades escolares e o desenvolvimento de sua aprendizagem. Orientar professores e familiares sobre o uso dos recursos pedagógicos e das estratégias na disposição de recursos de acessibilidade. Realizar as funções de monitor, ou cuidador dos estudantes com necessidades de apoio nas atividades de higiene,



PREFEITURA DE FÁTIMA DO SUL / MS

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL.

REPUBLICADO - EDITAL Nº 001-2021 - PROCESSO SELETIVO.

alimentação, locomoção, entre outras, que exijam auxílio constante no cotidiano escolar. Atuar como professor de apoio de forma articulada com os professores do aluno público alvo da educação especial, da sala de aula comum, da sala de recursos multifuncionais, entre outros, no contexto da escola.

PROFESSOR DE ARTE DISTRITO E SEDE: Ministras aulas, zelando pela aprendizagem dos alunos. Executar a carga horária estabelecida pelo órgão competente. Participar da elaboração e da execução do projeto político-pedagógico e proposta pedagógica da escola. Elaborar e executar projetos pedagógicos, promovendo a interdisciplinaridade. Elaborar e/ou selecionar materiais pedagógicos. Participar das reuniões, conselho de classe, de grupo de estudo e de outros eventos. Participar de programas educacionais que objetivem promover a formação profissional continuada. Comprometer-se com o sucesso de sua ação educativa na comunidade, garantindo a todos o direito à aprendizagem. Participar e/ou empreender atividades extraclasse desenvolvidas nos programas sociais. Participar do processo de integração na comunidade. Adequar os procedimentos didáticos e pedagógicos que viabilizem a implementação da Educação Inclusiva. Participar de outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação. Executar outras atividades correlatas.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DISTRITO E SEDE: Coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos, bem como prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria, realizar treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividades físicas, escolares e do esporte.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DISTRITO E SEDE: Planejar, executar, acompanhar, avaliar e registrar as atividades docentes promovendo o desenvolvimento integral da criança de zero, até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração e da execução do projeto político pedagógico e da proposta pedagógica da instituição de Educação Infantil. Elaborar e executar projetos pedagógicos. Fazer, executar, acompanhar, avaliar e registrar planos de atividades para e com as crianças, promovendo a indissociabilidade entre a educação e cuidado, numa perspectiva integradora e de trabalho coletivo. Elaborar e/ou selecionar materiais lúdicos e pedagógicos para a execução do seu planejamento. Discutir com os pais, ou responsáveis, as propostas de trabalho da instituição de Educação Infantil, formas e procedimentos adotados no acompanhamento de desenvolvimento das crianças. Participar de reuniões, de grupos de estudo, ou de outros eventos que propiciem reflexões sobre a sua ação pedagógica. Participar de programas educacionais que objetivem promover a formação continuada e de outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação. Identificar, em conjunto com o Coordenador Pedagógico, crianças que apresentem necessidades de atendimento diferenciado, comprometendo-se com as atividades que propiciem sua integração e promoção de seu desenvolvimento. Adequar os procedimentos didáticos e pedagógicos que viabilizem a implementação da Educação Inclusiva.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS DISTRITO E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS EJA SEDE: Promover o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração da proposta pedagógica da unidade escolar. Elaborar e cumprir planos de trabalho, segundo proposta pedagógica da unidade escolar. Zelar pela aprendizagem do aluno. Ministras aulas e cumprir os dias letivos estabelecidos no calendário escolar. Realizar provas nos períodos previstos no calendário escolar. Estabelecer estratégias de recuperação de habilidades e competência para os alunos de menor rendimento. Elaborar e executar projetos pedagógicos, promovendo a interdisciplinaridade. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Comunicar em tempo hábil ao Diretor da unidade escolar as eventuais faltas. Participar do Conselho de Classe. Corrigir, com o devido cuidado e dentro do prazo estabelecido, as atividades escolares. Proceder à avaliação do rendimento do aluno, em termos objetivos e propostos, como o processo contínuo de acompanhamento de aprendizagem. Manter permanente contato com os pais, ou responsáveis, informando-os e orientando-os sobre o desenvolvimento dos alunos e obtendo dados de interesse para o processo educativo. Comentar com os alunos as provas e trabalhos escolares, esclarecendo os erros e os critérios adotados. Fornecer ao Coordenador Pedagógico, a relação de materiais de consumo necessária ao desenvolvimento das atividades curriculares. Manter a disciplina em sala de aula e colaborar para a ordem geral da unidade escolar. Comparecer pontualmente às aulas e às reuniões. Conhecer e respeitar as leis, os estatutos, os regulamentos, os regimentos e demais normas vigentes. Utilizar metodologia de ensino adequada e compatível com os objetivos da unidade escolar. Escrever diário de classe, observando as normas pertinentes. Participar de atividades educativas promovidas pela comunidade escolar. Cooperar e manter espírito de solidariedade e companheirismo com todos os servidores e comunidade escolar. Analisar, juntamente com o Coordenador Pedagógico, as emendas curriculares, a fim de definir as adaptações necessárias. Acatar as orientações dos superiores e tratar com respeito e urbanidade os colegas e os usuários dos serviços educacionais. Prestar assistência aos alunos que necessitem de estudos de adaptação. Adequar os procedimentos didáticos e pedagógicos que viabilizem a implementação da Educação Inclusiva. Participar de outros eventos propostos



PREFEITURA DE FÁTIMA DO SUL / MS

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL.

REPUBLICADO - EDITAL Nº 001-2021 - PROCESSO SELETIVO.

pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação. Executar outras atividades correlatas.

PROFESSOR DE RECURSOS DISTRITO E SEDE: Atuar como docente nas atividades de complementação, ou de suplementação curricular específica. Promover condições de inclusão desses estudantes em todas as atividades da instituição educacional. Orientar as famílias para o seu envolvimento e a sua participação no processo educacional. Informar à comunidade escolar acerca da legislação e das normas educacionais vigentes que asseguram a inclusão educacional. Participar do processo de identificação e de avaliação pedagógica das necessidades especiais e tomadas de decisões quanto ao apoio especializado necessário ao estudante. Preparar material específico para o uso dos estudantes na sala comum e na sala de recursos. Orientar a elaboração de material didático-pedagógico que possa ser utilizado pelos estudantes nas classes comuns do Ensino Regular. Indicar e orientar o uso de equipamentos e de materiais específicos, bem como de outros recursos existentes na família, na comunidade e articular, com gestores e com professores, para que a proposta pedagógica da instituição educacional seja organizada, coletivamente, em prol de uma educação inclusiva. Responsabilizar-se junto aos docentes pela garantia da realização das adequações curriculares necessárias ao processo educacional do estudante com necessidade educacional especial. Realizar atividades que estimulem o desenvolvimento dos processos mentais: atenção, percepção, memória, raciocínio, imaginação, criatividade, linguagem, dentre outros. Fortalecer a autonomia dos estudantes a fim de levá-los a ter condições de decidir, opinar, escolher e tomar iniciativas, a partir de suas necessidades e motivações. Propiciar a interação dos estudantes em ambientes sociais, valorizando as diferenças e a não discriminação. Preparar materiais e atividades específicas para o desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes. Orientar o professor da classe comum sobre estratégias que favoreçam a autonomia e o envolvimento do estudante em todas as atividades propostas ao grupo. Promover a inserção dos recursos tecnológicos de informação e de comunicação no espaço da sala de aula. Realizar adequações de material didático pedagógico para atender às necessidades dos estudantes. Reconhecer os pontos fortes e de maior interesse e as dificuldades do estudante. Ofertar suporte pedagógico aos estudantes, facilitando-lhes o acesso aos conteúdos desenvolvidos em classe comum e turmas de integração inversa.

PROFESSOR TRADUTOR INTERPRETE DE LIBRAS: Estabelecer comunicação necessária à participação efetiva do aluno. Trocar informações com o professor, relativas às dúvidas e necessidades do aluno, possibilitando ao professor regente a escolha de estratégias de ensino e aprendizagem. Estudar o conteúdo a ser trabalhado pelo professor regente, para facilitar a tradução da LIBRAS no momento das aulas e atividades escolares. Participar da elaboração e avaliação do Projeto Político Pedagógico. Participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação. Orientar o professor da classe comum sobre estratégias que favoreçam a autonomia e o envolvimento do estudante em todas as atividades propostas ao grupo. Promover a inserção dos recursos tecnológicos de informação e de comunicação no espaço da sala de aula. Realizar adequações de material didático pedagógico para atender às necessidades dos estudantes. Reconhecer os pontos fortes e de maior interesse e as dificuldades do estudante. Ofertar suporte pedagógico aos estudantes, facilitando-lhes o acesso aos conteúdos desenvolvidos em classe comum e turmas de integração inversa.

RECEPCIONISTA: Recepcionar e atender o público e visitante, orientando e prestando as informações necessárias. Encaminhar as pessoas às autoridades de órgãos procurados. Transmitir recados e informações colhidas. Identificar as pessoas visitantes, colhendo documentos e informações necessárias. Fornecer crachá de visitantes, se o órgão utilizar tal sistema. Observar a entrada e saída de pessoas estranhas ao serviço e de servidores. Ter conhecimentos básicos de informática. Executar outras tarefas afins.

SERVENTE: Executar tarefas simples e rotineiras, em grau auxiliar sob orientação, referentes aos trabalhos de caráter operacional em diferentes áreas de atividades, lavar e limpar cômodos, terraços e demais dependências. Varrer, raspar e encerar, lavar ladrilhos, azulejos, pisos e vidraças. Polir objetos, peças e placas metálicas. Manter a limpeza de instalações sanitárias. Remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais. Transportar pequenas encomendas, plantas e materiais sob sua guarda. Verificar se as fechaduras e trincos das portas e janelas do imóvel sob sua guarda, estão devidamente fechados. Executar a limpeza do local do trabalho. Limpeza e varrição de pátios e áreas externas e executar demais tarefas correlatas.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO: Desenvolver atividades técnicas de laboratório, realizando exames através da manipulação de aparelhos de laboratório e por outros meios, para possibilitar o diagnóstico, o tratamento, ou a prevenção de doenças. Elaborar rotinas para o preparo de pacientes, observando a natureza do exame a ser realizado, coleta de materiais físicos, químicos e biológicos para possibilitar realizações de exames, manipulação de aparelhos de laboratórios e outros meios de possibilitar o diagnóstico, o tratamento, ou a prevenção de doença, limpeza, conservação e manutenção de aparelhos e utensílios do laboratório, realização de exames laboratoriais através de equipamentos, aparelhos e outros meios com supervisão dos profissionais superiores (Farmacêuticos-bioquímicos), elaborar rotinas para o preparo de reagentes, observando as normas de biossegurança. Preparar reativos segundo fórmulas estabelecidas, execução de métodos de análise



PREFEITURA DE FÁTIMA DO SUL / MS

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL.

REPUBLICADO - EDITAL Nº 001-2021 - PROCESSO SELETIVO.

aplicáveis a materiais biológicos e colaborar para prevenir complicações e intercorrências inerentes às atividades laboratoriais. Executar tarefas para atender as unidades de saúde, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno. Elaborar relatórios e pareceres técnicos. Ter conhecimentos básicos de informática. Cumprir metas preestabelecidas pela Secretaria de Saúde, pelo Estado e Ministério da Saúde. Execução de outras tarefas inerentes ao cargo.

TRABALHADOR BRAÇAL DISTRITO E SEDE: Desenvolver atividades que exijam esforço físico. Carregar e descarregar caminhões, móveis, utensílios, equipamentos e materiais de construção. Varrer ruas, terrenos e outros logradouros públicos. Roçar e capinar. Cavar e limpar valas, valetas, bueiros e fossas. Manutenção de prédios, áreas recreativas e piscinas. Carregar tijolos, telhas, cacos e outros. Zelar pela guarda e conservação das ferramentas e ou equipamentos de trabalho.

VIGIA: Fazer rondas de inspeção em intervalos fixados (escalas de serviço), adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios e danos nos imóveis, suas instalações e materiais sob sua guarda. Auxiliar na manutenção da rede física da unidade onde trabalha. Fiscalizar a entrada e saída de pessoas e veículos, pelos portões, ou portas de acesso, ao local que estiver sob sua responsabilidade. Verificar as autorizações para o ingresso nos referidos locais e vedar a entrada às pessoas não autorizadas. Conferir se as portas e janelas estão devidamente fechadas. Levar ao conhecimento dos dirigentes da unidade onde trabalha, quaisquer irregularidades verificadas, percorrendo e inspecionando as dependências do imóvel que estiver protegendo. Executar tarefas para atender à Administração Pública Municipal, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno.

ANEXO II – CONTEÚDO DA PROVA.

BIBLIOGRAFIA: A critério da banca poderá ser utilizada qualquer obra atualizada sobre os conteúdos especificados.

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO.

COMUM A TODOS OS CARGOS.

Língua Portuguesa: Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos e antônimos. Gênero do substantivo: masculino e feminino. Número do substantivo: singular e plural.

Matemática: Números naturais: operações e propriedades. Números inteiros: operações e propriedades. Resolução de situações-problema.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO.

COMUM A TODOS OS CARGOS.

Língua portuguesa: Interpretação de texto. Vocabulário. Acentuação gráfica. Significação das palavras: sinônimos e antônimos. Gênero do substantivo: masculino e feminino. Número do substantivo: singular e plural.

Matemática: Números naturais: operações e propriedades. Números inteiros: operações e propriedades. Resolução de situações-problema.

NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO.

COMUM A TODOS OS CARGOS.



PREFEITURA DE FÁTIMA DO SUL / MS

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL.

REPUBLICADO - EDITAL Nº 001-2021 - PROCESSO SELETIVO.

<p>Língua Portuguesa: Interpretação de texto. Vocabulário. Acentuação gráfica. Classe de palavras (estrutura, formação, flexões, emprego e morfossintaxe): substantivo; adjetivo; verbo; pronome; artigo; numeral; advérbio; preposição; conjunção e interjeição.</p>
<p>Conhecimentos Gerais: Notícias nacionais e internacionais, veiculadas a partir de janeiro de 2020 em sites oficiais e de notícias, jornais, revistas, programas de rádio e televisão, sobre economia, política, esportes, meio ambiente, ecologia, educação, saúde, cultura, ciência e tecnologia.</p>
<p>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.</p>
<p>COMUM A TODOS OS CARGOS: Uso de correio eletrônico, preparo de mensagens (anexação de arquivos, cópias). Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas.</p>
<p>ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO: MS-Word 2016. MS-Office 2016. MS-Excel 2016. MS-PowerPoint 2016. MS-Windows 10. Noções sobre documentos oficiais. Vocabulário. Acentuação gráfica. Ortografia. Pontuação. Emprego do sinal indicativo de crase.</p>
<p>ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL DISTRITO E SEDE: Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e alterações posteriores. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações. Resolução nº 2, de 09/10/2018. Decreto nº 9765, de 11/04/2019. Lei nº 13.722, de 04/10/2018. Lei nº 13716, de 24/09/2018. Decreto nº 9451, de 26/07/2018. Brinquedos e Brincadeiras. Conhecimentos sobre Educação Infantil.</p>
<p>ASSISTENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR DISTRITO E SEDE: Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e alterações posteriores. Educação Ambiental. Processos de Socialização. Brinquedos e Brincadeiras. Primeiros socorros. Noções primeiros socorros. Noções de prevenção de acidentes. Noções sobre transporte escolar. Atribuições do Monitor de Transporte Escolar. Código de Trânsito Brasileiro (Arts. 136 a 139). Constituição Federal/88 (Art. 208). Lei nº 9.394/96 e alterações.</p>
<p>AUXILIAR DE ENFERMAGEM E AUXILIAR DE ENFERMAGEM – ESF: Aspectos Éticos e Legais da Prática de Enfermagem. Prevenção e controle de infecção hospitalar. Assistência de Enfermagem a Pacientes em Situações de Emergência. Procedimentos técnicos relacionados com a satisfação das necessidades de conforto e segurança do paciente; limpeza da unidade. Higiene do paciente; posições para exames; transporte do paciente; assistência ao doente em fase terminal. Procedimentos técnicos no auxílio ao diagnóstico e tratamentos diversos; sinais vitais, coleta de materiais para exame. Medicação: cálculo, vias, diluição e dosagens; insulino terapia. Processo cicatricial e técnicas de curativos e bandagens; crio terapia e termo terapia. Cuidados de enfermagem em procedimentos técnicos específicos; drenagem postural; nebulização; inalação; tapotagem; oxigeno terapia; aspiração de secreções; sondagens; manobras de ressuscitação cardiopulmonar. Conceito de assepsia e antissepsia; esterilização: métodos físicos e químicos; classificação das cirurgias segundo o potencial de contaminação; controle e prevenção da infecção pós-cirúrgica.</p>
<p>AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL: Política Nacional de Humanização do SUS. Programa Saúde da Família, o papel e a inserção das equipes de saúde bucal no PSF. Programa Brasil Sorridente e os PCs (Procedimentos coletivos); Programa de Odontologia preventiva do Ministério da Saúde. Conceitos de prevenção em Odontologia e a importância do uso racional do flúor. Trabalho em equipe e a inserção da ASB nessa lógica de trabalho. Acolhimento ao usuário do SUS. Aspectos ergonômicos aplicados ao trabalho em Odontologia e o trabalho a quatro mãos. Biossegurança, infecção cruzada, conceitos de esterilização e desinfecção e sua aplicação na clínica odontológica, manutenção correta dos equipamentos odontológicos. A administração correta do consultório odontológico, conhecimento do prontuário e o correto preenchimento das fichas clínicas e odontograma. O significado da saúde e da doença nas sociedades e o processo saúde-doença. Anatomia da cavidade bucal e anexos. As principais doenças da cavidade bucal. Conhecimento dos principais instrumentais e materiais odontológicos utilizados na clínica odontológica e seu correto uso, manuseio e armazenamento. Noções de ética em Odontologia</p>
<p>CUIDADOR DE MENOR: Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e alterações posteriores. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações. Resolução nº 2, de 09/10/2018. Decreto nº 9765, de 11/04/2019. Lei nº 13.722, de 04/10/2018. Lei nº 13716, de 24/09/2018. Decreto nº 9451, de 26/07/2018. Noções sobre desenvolvimento infanto-juvenil. Sistema Único de Assistência Social. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.</p>
<p>INSPECTOR DE ALUNO: Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e alterações posteriores. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações. Resolução nº 2, de 09/10/2018. Decreto nº 9765, de 11/04/2019. Lei nº 13.722, de 04/10/2018. Lei nº 13.716, de 24/09/2018. Decreto nº 9451, de 26/07/2018. Lei nº 13.803/2019 (Notificação de faltas escolares ao Conselho Tutelar). Lei nº 13.663/2018 (Prevenção e combate à</p>



PREFEITURA DE FÁTIMA DO SUL / MS

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL.

REPUBLICADO - EDITAL Nº 001-2021 - PROCESSO SELETIVO.

violência e promoção da cultura de paz). Lei nº 14.164/2021 (Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher).

MONITOR DE PROGRAMAS SOCIAIS DISTRITO E SEDE: Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e alterações posteriores. LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social. O Reordenamento do SCFV, como a Resolução CIT nº 01, de 07 de fevereiro de 2013, a Resolução CNAS nº 01, de 21 de fevereiro de 2013. Portaria nº 3, de 12 de dezembro de 2017, Portaria nº 956, de 22 de março de 2018, Portaria interministerial nº 1, de 4 de abril de 2018, Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018. Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Proteção Social Básica. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV. Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias. Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família-PAIF. Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI. População em Situação de Rua. Abordagem Social. Serviços de Acolhimento. Medidas Socioeducativas.

RECEPCIONISTA: MS-Word 2016. MS-Office 2016. MS-Excel 2016. MS-PowerPoint 2016. MS-Windows 10. Noções sobre documentos oficiais. Atendimento ao público. Conhecimentos básicos sobre a estrutura organizacional da Prefeitura de Fátima do Sul, MS.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO: Esterilização: conceitos, utilização, métodos e equipamentos. Amostras: coleta, procedimentos e cuidados na obtenção, conservação, transporte, armazenamento, descarte, utilização de anticoagulantes, processamento de amostras. Bioquímica: fundamentos, valores de referência e principais métodos utilizados nas análises bioquímicas (enzimas, carboidratos, compostos nitrogenados não proteicos, lipídeos, cálcio, fósforo, magnésio, sódio, potássio, cloro e ferro). Microbiologia: classificação e função dos meios de cultura, métodos de coloração, características morfológicas das bactérias, semeadura de materiais clínicos para cultura. Coprocultura, urinocultura, hemocultura. Testes utilizados para identificação bacteriana. Testes de sensibilidade e antimicrobianos; Imunologia: sistemas imunes, resposta imune, antígeno, anticorpo, sistema complemento, técnicas sorológicas (precipitação, floculação, ELISA, hemaglutinação, imunofluorescência, nefelometria). Hematologia: distribuição celular no sangue periférico, hematócrito, índices hematimétricos, reticulócitos e hemograma. Classificação sanguínea ABO/Rh. Pesquisa de anticorpos irregulares, prova cruzada, teste de Coombs, testes básicos usados em hemostasia. Parasitológico: nomenclatura e classificação dos parasitas de importância médica, parasitas intestinais, parasitas do sangue e outros tecidos. Vidraria: tipos, limpeza e desinfecção. Noções de biossegurança: esterilização e desinfecção, desinfetantes, níveis de biossegurança, descarte de material biológico, equipamentos de contenção, equipamentos de proteção individual e coletivo. Código Ética Profissional.

NÍVEL SUPERIOR.

COMUM A TODOS OS CARGOS.

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de texto. Vocabulário. Tipologia e gêneros textuais. Alguns elementos constitutivos do texto: discurso direto, indireto, indireto livre (ou semi-indireto). Intertextualidade. Coesão e coerência. Fonologia e Fonética: fonemas, classificação de fonemas, encontros vocálicos (ditongo, hiato, tritongo). Encontro consonantal, dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas (monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas). Classificação das palavras quanto ao acento tônico (oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas). Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Ortografia. Classe de palavras (estrutura, formação, flexões, emprego e morfossintaxe): substantivo, adjetivo, verbo, pronome, artigo, numeral, advérbio, preposição, conjunção, interjeição. Frase, oração, período simples e composto: coordenação e subordinação. Pontuação. Emprego e omissão do hífen. Uso dos porquês.

Conhecimentos Gerais: Notícias nacionais e internacionais, veiculadas a partir de janeiro de 2020 em sites oficiais e de notícias, jornais, revistas, programas de rádio e televisão, sobre economia, política, esportes, meio ambiente, ecologia, educação, saúde, cultura, ciência e tecnologia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.

FISIOTERAPEUTA: Conhecimentos básicos em anatomia, fisiologia, biologia, histologia, bioquímica, neuroanatomia e fisiopatologia. Fundamentos de Fisioterapia. Recursos Terapêuticos Manipulativos. Conhecimentos básicos em farmacologia geral. Métodos e técnicas de avaliação fisioterapêutica em suas diversas áreas de abrangência da fisioterapia. Técnicas básicas em: cinesioterapia motora e respiratória. Técnicas preventivas nas: alterações musculoesqueléticas, prevenção de úlceras de decúbito, prevenção e reabilitação de complicações cardiorrespiratórias. Atendimento de pacientes em emergência e terapia



PREFEITURA DE FÁTIMA DO SUL / MS

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL.

REPUBLICADO - EDITAL Nº 001-2021 - PROCESSO SELETIVO.

intensiva, com manejo de ventilação mecânica invasiva e não-invasiva. Técnicas de treinamento de postura e marcha. Conhecimentos básicos em eletroterapia, fototerapia, crioterapia, mecanoterapia, termoterapia, mecanismo de ação e seus efeitos físicos, químicos, biológicos, indicações e contraindicações. Métodos e técnicas cinesioterápicas que promovam a reeducação funcional. Fisioterapia nos diferentes aspectos clínicos e cirúrgicos no pré, ou pós-operatórios, em ortopedia, neurologia e traumatologia em vários graus de acometimento. Reabilitação de amputados e queimados. Órtese e prótese. Fisioterapia em pacientes no pré ou pós-operatórios de cirurgias abdominais ou torácicas, tratamento ou prevenção de alterações respiratórias. Conhecimentos básicos de exames complementares. Campos de atuação de Saúde Pública. Administração Fisioterapêutica. Fisioterapia e Sistema Único de Saúde (SUS). Código de Ética Profissional.

COMUM A TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR: Plano Municipal de Educação. Plano Nacional de Educação. Base Nacional Comum Curricular. Parâmetros Curriculares Nacionais. História da educação brasileira. Avaliação. Educação e tecnologia. Teorias da educação. Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Currículo. Ensino e aprendizagem. Tecnologias da informação e comunicação. Fundamentos da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Educação inclusiva e diversidade. Tecnologia Assistiva. Acessibilidade. Currículo: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Planejamento e organização do trabalho pedagógico. Bullying. Inovação Educação Conectada. Ensino a distância. Ensino híbrido. Alimentação escolar. Educação Ambiental. Educação para o trânsito. Educação Ambiental. Política Nacional de Alfabetização. Direitos humanos. Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida. Lei nº 9.394/96 (LDB e alterações). Lei nº 13.632/2018 (Educação e aprendizagem ao longo da vida). Lei nº 14.191/2021 (Modalidade de educação bilíngue de surdos). Lei nº 13.234/2015 (Identificação, cadastramento e atendimento de alunos com altas habilidades ou superdotação).

PROFESSOR DE APOIO DISTRITO E SEDE: Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Parâmetros Curriculares Nacionais. Avaliação. Educação e tecnologia. Teorias da educação. Aprendizagem significativa. Tendências Pedagógicas. Currículo. Ensino e aprendizagem. Ensino por competências. Tecnologia da Informação e da Comunicação (TIC's). Educação Inclusiva. Tecnologia Assistiva. Educação e Diversidade. Acessibilidade. Concepção de educação, ensino e aprendizagem. Educação Ambiental. Conhecimentos sobre Educação Infantil. Programa Mais Alfabetização. Letramento. Letramento Digital. Multiletramentos. História da educação brasileira. Conhecimentos sobre Ensino Fundamental. Educação de Jovens e Adultos. Política Nacional de Alfabetização.

PROFESSOR DE ARTE DISTRITO E SEDE: As dimensões dos conhecimentos das Artes visuais, da Dança, da Música e do Teatro. O processo de ensino e aprendizagem em Arte. Formas distintas de manifestações do teatro presentes em diferentes contextos. Música popular brasileira, urbana, erudita, clássicas, moderna, contemporânea. A produção artística em diversas épocas, diferentes povos, países e culturas. A identidade e a diversidade cultural brasileira. Linguagens das artes visuais, audiovisuais, música, teatro e dança. Diálogo da Arte brasileira com a Arte internacional. Museus, teatros e espaços expositivos. Pluralidade cultural: códigos estéticos e artísticos de diferentes culturas. Interculturalidade: a questão da diversidade cultural no ensino de Arte. Arte e Educação: o papel da arte na educação; o professor como mediador entre a arte e o estudante. O ensino e a aprendizagem em arte: o fazer artístico, a apreciação estética e o conhecimento histórico da produção artística em sala de aula. Dança popular brasileira, urbana, erudita, clássicas, moderna, contemporânea e jazz. Coreografias associadas a manifestações musicais. As distintas matrizes estéticas e culturais das artes visuais nas manifestações artísticas das culturas locais, regionais e nacionais. As artes visuais tradicionais e contemporâneas.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DISTRITO E SEDE: Princípios norteadores para o ensino da educação física. Exercícios e atividades físicas para pessoas com deficiência. Educação Física e Saúde. Exercícios e atividades Físicas para portadores de: diabetes, hipertensão, asma, osteoporose, doenças coronárias, obesidade, stress e fibromialgia. Ginástica. Recreação. Esporte. Danças populares brasileiras. Jogos cooperativos, recreativos e competitivos. Jogo simbólico. Jogo de construção. Jogo de regras. Pequenos jogos. Grandes jogos. Jogos e brincadeiras da Cultura Popular. Fundamentos e tipos de lutas. Fundamentos e tipos de esportes. Fundamentos e tipos de ginásticas. Materiais e equipamentos indispensáveis nas aulas de Educação Física. As relações entre a realização das práticas corporais e os processos de saúde/doença, inclusive no contexto das atividades laborais. Origem da cultura corporal de movimento e seus vínculos com a organização da vida coletiva e individual.

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL DISTRITO E SEDE: Literatura Infantil. Construção do conhecimento e o desenvolvimento da criança segundo Piaget, Vygotsky, Wallon, Maturana e Varela. Psicologia genética: desenvolvimento das estruturas cognitivas da criança e suas implicações prático-pedagógicas. Psicologia Infantil. Pensamento e Linguagem. O desenvolvimento da criança nos aspectos: intelectuais, sociais e



PREFEITURA DE FÁTIMA DO SUL / MS

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL.

REPUBLICADO - EDITAL Nº 001-2021 - PROCESSO SELETIVO.

emocionais. Desenvolvimento e Aprendizagem. Processos de Socialização. Brinquedos e Brincadeiras. Conhecimentos sobre Educação Infantil. Programa Mais Alfabetização

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS DISTRITO E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS EJA SEDE: Literatura Infantil. Construção do conhecimento e o desenvolvimento da criança segundo Piaget, Vygotsky, Wallon, Maturana e Varela. Letramento. Letramento Digital. Multiletramentos. História da educação brasileira. Conhecimentos sobre Ensino Fundamental (anos iniciais). Educação de Jovens e Adultos. Política Nacional de Alfabetização. Programa Mais Alfabetização.

PROFESSOR DE RECURSOS DISTRITO E SEDE: Decreto nº 10.502/2020 (Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida). Lei nº 14.191/2021 (Modalidade de educação bilíngue de surdos). Lei nº 13.234/2015 (Identificação, cadastramento e atendimento de alunos com altas habilidades ou superdotação). Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Parâmetros Curriculares Nacionais. Avaliação. Educação e tecnologia. Teorias da educação. Aprendizagem significativa. Tendências Pedagógicas. Currículo. Ensino e aprendizagem. Ensino por competências. Tecnologia da Informação e da Comunicação (TIC's). Educação Inclusiva. Tecnologia Assistiva. Educação e Diversidade. Acessibilidade. Concepção de educação, ensino e aprendizagem. Educação Ambiental.

PROFESSOR TRADUTOR INTERPRETE DE LIBRAS: Oralismo. Comunicação Total. Bilinguismo. Compreensão, histórica dos conceitos e práticas relacionados à educação da pessoa surda. Bilinguismo. Papel da língua de sinais na aquisição da língua portuguesa. Literatura surda. Prática da língua de sinais. Gramática da Língua Brasileira de Sinais: Formação das palavras em Libras; Estrutura das frases em Libras. A educação bilíngue e bicultural. Vocabulário básico em LIBRAS. Ações que envolvem a organização de recursos e serviços para a promoção da acessibilidade arquitetônica, nas comunicações, nos sistemas de informação. Comunicação visual. O alfabeto manual. Os numerais. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.



PREFEITURA DE FÁTIMA DO SUL / MS

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL.

REPUBLICADO - EDITAL Nº 001-2021 - PROCESSO SELETIVO.

ANEXO III – CRONOGRAMA.	
FASES.	DATAS PREVISTAS* (Estas datas poderão ser alteradas).
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO.	20/12/2021.
PERÍODO PARA EVENTUAL IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.	21/12/2021.
PERÍODO DE INSCRIÇÕES.	22/12/2021 a 03/01/2022.
ENVIO DE LAUDO MÉDICO.	22/12/2021 a 03/01/2022.
ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES.	04/01/2022.
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS.	07/01/2022.
DIVULGAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.	07/01/2022.
PERÍODO RECURSAL SOBRE AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS.	08/01/2022.
PERÍODO RECURSAL SOBRE A SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.	08/01/2022.
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS APÓS RECURSOS.	13/01/2022.
RESULTADO DOS RECURSOS SOBRE A SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.	13/01/2022.
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DA PROVA OBJETIVA.	13/01/2022.
REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.	15 e 16/01/2022.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR.	16/01/2022.
PERÍODO RECURSAL SOBRE O GABARITO PRELIMINAR.	17/01/2022.
PERÍODO PARA ENVIO DE TÍTULOS.	17 e 18/01/2022.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO.	27/01/2022.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA E DA PROVA DE TÍTULOS.	27/01/2022.
PERÍODO RECURSAL SOBRE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA E DA PROVA DE TÍTULOS.	28/01/2022.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA E DA PROVA DE TÍTULOS.	01/02/2022.
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.	01/02/2022.
PERÍODO RECURSAL SOBRE A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.	02/02/2022.
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA.	04/02/2022.
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO.	04/02/2022.



PREFEITURA DE FÁTIMA DO SUL / MS

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL.

REPUBLICADO - EDITAL Nº 001-2021 - PROCESSO SELETIVO.

ANEXO IV – CRONOGRAMA. CARGOS QUE REALIZARÃO PROVA OBJETIVA E PROVA PRÁTICA.	
FASES.	DATAS PREVISTAS* (Estas datas poderão ser alteradas).
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO.	20/12/2021.
PERÍODO PARA EVENTUAL IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.	21/12/2021.
PERÍODO DE INSCRIÇÕES.	22/12/2021 a 03/01/2022.
ENVIO DE LAUDO MÉDICO.	22/12/2021 a 03/01/2022.
ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES.	04/01/2022.
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS.	07/01/2022.
DIVULGAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.	07/01/2022.
PERÍODO RECURSAL SOBRE AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS.	08/01/2022.
PERÍODO RECURSAL SOBRE A SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.	08/01/2022.
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS APÓS RECURSOS.	13/01/2022.
RESULTADO DOS RECURSOS SOBRE A SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.	13/01/2022.
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DA PROVA OBJETIVA.	13/01/2022.
REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.	15 e 16/01/2022.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR.	16/01/2022.
PERÍODO RECURSAL SOBRE O GABARITO PRELIMINAR.	17/01/2022.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO.	17 e 18/01/2022.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA.	27/01/2022.
PERÍODO RECURSAL SOBRE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA.	27/01/2022.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA.	28/01/2022.
CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA.	28/01/2022.
REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA.	29 e 30/01/2022.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA.	31/01/2022.
PERÍODO RECURSAL SOBRE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA.	01/02/2022.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA PRÁTICA.	02/02/2022.
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.	02/02/2022.
PERÍODO RECURSAL SOBRE A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.	03/02/2022.
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA.	04/02/2022.
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO.	04/02/2022.



PREFEITURA DE FÁTIMA DO SUL / MS

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL.

REPUBLICADO - EDITAL Nº 001-2021 - PROCESSO SELETIVO.

ANEXO IV – CRONOGRAMA. CARGOS QUE REALIZARÃO SOMENTE PROVA PRÁTICA.	
FASES.	DATAS PREVISTAS* (Estas datas poderão ser alteradas).
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO.	20/12/2021.
PERÍODO PARA EVENTUAL IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.	21/12/2021.
PERÍODO DE INSCRIÇÕES.	22/12/2021 a 03/01/2022.
ENVIO DE LAUDO MÉDICO.	22/12/2021 a 03/01/2022.
ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES.	04/01/2022.
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS.	07/01/2022.
DIVULGAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.	07/01/2022.
PERÍODO RECURSAL SOBRE AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS.	08/01/2022.
PERÍODO RECURSAL SOBRE A SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.	08/01/2022.
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS APÓS RECURSOS.	13/01/2022.
RESULTADO DOS RECURSOS SOBRE A SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.	13/01/2022.
CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA.	28/01/2022.
REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA.	29 e 30/01/2022.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA.	31/01/2022.
PERÍODO RECURSAL SOBRE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA.	01/02/2022.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA PRÁTICA.	02/02/2022.
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.	02/02/2022.
PERÍODO RECURSAL SOBRE A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.	03/02/2022.
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA.	04/02/2022.
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO.	04/02/2022.